



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO

### EDITAL Nº 009/2025

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no exercício de suas atribuições legais, torna pública as normas para o processo seletivo interno de profissionais EFETIVOS do Quadro do Magistério Público Municipal para as funções de Coordenador Pedagógico das escolas organizadas em Consórcio Escolar.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de profissionais **EFETIVO** do Quadro do Magistério Público Municipal (MMAA, MMBB e MMCP) para o exercício da função de Coordenador Pedagógico nas escolas integrantes do Consórcio Municipal, conforme previsto na Lei nº 2.155/2025.

1.2. Os candidatos designados para a função de Coordenador Pedagógico estarão subordinados às Leis Complementares nº 036/2024, 037/2024 e à Lei nº 2.155/2025, bem como às disposições contidas na Portaria nº 045/2025 e suas respectivas alterações.

1.3. Este processo seletivo destina-se à composição de cadastro reserva e à convocação dos candidatos aprovados para as vagas disponíveis, a qual ocorrerá exclusivamente de acordo com as necessidades das unidades escolares integrantes do Consórcio, conforme listado no anexo I deste edital.

#### 2. DOS OBJETIVOS

2.1. Selecionar, por meio de processo seletivo interno, profissionais efetivos do Quadro do Magistério Público Municipal para o exercício da função de Coordenador Pedagógico nas unidades escolares integrantes dos Consórcios Escolares, conforme previsto na legislação vigente.

#### 3. DOS REQUISITOS

##### 3.1. Requisitos para Coordenador Pedagógico

3.1.1. Ser servidor efetivo no cargo de MMAA, MMBB e MMCP do quadro do Magistério Público Municipal de Ecoporanga-ES;

3.1.2. Possuir Licenciatura em Pedagogia e 2 (dois) anos de experiência docente, no mínimo, OU Licenciatura em outra área de conhecimento e 5 (cinco) anos de experiência docente, conforme Resolução nº 3.777/2014 e suas alterações;

3.1.3. Estar em efetivo exercício na rede escolar pública municipal de Ecoporanga-ES;

3.1.4. Não apresentar no CPF qualquer impedimento para movimentação bancária;

3.1.5. Não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar - PAD;

3.1.6. Ter disponibilidade para atender aos turnos em funcionamento nas unidades escolares;

3.1.7. Não possuir parentes até 3º grau civil, nem cônjuge, em exercício nas escolas;

3.1.8. Ter disponibilidade para assumir as atividades na função pleiteada imediatamente após a convocação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, no endereço [www.ecoporanga.es.gov.br](http://www.ecoporanga.es.gov.br).

4.2. O período de inscrições, dia 25 de setembro de 2025 até às 23h59min do dia 30 de setembro de 2025.

4.3. O candidato deverá acessar o link disponível no site mencionado acima, preencher as informações solicitadas no formulário da inscrição e anexar os documentos declarados e especificados no item 3 e no anexo II.

4.4. Não será permitida a inscrição em mais de um consórcio.

4.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição, não sendo admitidas alterações posteriores.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo para a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** envolverá as seguintes etapas:

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1ª	Titulação e experiência profissional	15
2ª	Plano de ação	25
2ª	Entrevista	60

5.1.1. **Avaliação Documental (Avaliação de títulos/Qualificação Profissional e Experiência Profissional)**

5.1.1.1. A avaliação da experiência profissional e da qualificação profissional serão incluídos na pontuação geral do candidato, conforme ANEXO II;

5.1.1.2. A pontuação total será de 15(quinze) pontos, conforme ANEXO II.

5.1.1.3. Os dados declarados serão verificados conforme documentação enviada via link de inscrição.

5.1.1.4. Informações divergentes acarretarão desclassificação do candidato.

5.1.1.5. A contagem do tempo de efetivo exercício profissional será realizada no ato da inscrição, irá considerar somente a experiência constante no vínculo de inscrição.

5.1.1.6. Para o profissional que estiver em efetivo exercício em duas ou mais unidades no mesmo vínculo, será considerado para efeito de pontuação aquela constante da assunção mais antiga.

5.1.1.7. Para este edital, não será considerada a experiência profissional adquirida em outros órgãos e/ou empresas privadas.

5.1.1.8. Para a pontuação referente à qualificação profissional, será considerado o MAIOR nível/referência de enquadramento do profissional.

5.1.1.9. Nos casos de empate, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I. maior pontuação referente à qualificação profissional – Pós-graduação lato sensu e/ou Stricto Sensu;

II. maior pontuação na experiência profissional;

III. maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.1.1.10. Serão convocados para a segunda etapa os candidatos com inscrições deferidas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.1.1.11. Essa etapa é classificatória e eliminatória, sob responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo designada pela **Portaria nº 046/2025**.

5.1.1.12. Resultado da 1ª etapa será disponibilizado no site [www.ecoporanga.es.gov.br](http://www.ecoporanga.es.gov.br), conforme anexo III.

## 5.1.2. Apresentação do Plano de Ação-PA

5.1.2.1. Etapa classificatória e eliminatória, realizada presencialmente

5.1.2.2. O modelo do PA será enviado por e-mail, após o cumprimento do item 5.1.1.10.

5.1.2.3. O PA deverá ser encaminhado por meio do e-mail: [processoseletivoeducacao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:processoseletivoeducacao@ecoporanga.es.gov.br).

5.1.2.4. O não envio no prazo implicará na desclassificação.

5.1.2.5. O candidato deverá elaborar e enviar o Plano de Ação por escrito, bem como apresentá-lo oralmente perante a Comissão de Seleção, em data, horário e local previamente definidos.

5.1.2.6. Apresentação deve seguir o template enviado por e-mail;

5.1.2.7. O template não deverá ser encaminhado à comissão.

5.1.2.8. Os candidatos deverão estar disponíveis para participar da segunda etapa do processo de seleção, de forma presencial, em horário previamente agendado e informado por e-mail.

5.1.2.9. Não haverá segunda chamada ou repetição.

5.1.2.10. Não será aceita qualquer justificativa quanto à ausência do candidato à avaliação. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

5.1.2.11. A apresentação: 10 (dez) a 20 (vinte) minutos.

5.1.2.12. A comissão avaliadora será composta pela Comissão do processo seletivo interno.

5.1.2.13. A apresentação do PA terá o valor total de 25 (vinte e cinco) pontos e será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

5.1.2.14. A apresentação do PA terá o valor total de 25 (vinte e cinco) pontos e será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

ITENS	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL (%)
1	Elaboração e organização do planejamento pedagógico	20 %
2	Comunicação e uso de recursos para a apresentação	15 %
3	Análise e solução de problemas	30 %
4	Coordenação e articulação das atividades pedagógicas	30 %
5	Cumprimento dos prazos e gestão do tempo nas atividades	05 %

5.1.2.15. Só passarão para a próxima etapa os candidatos que alcançarem 60% da nota total dessa etapa.

5.1.2.16. O resultado da 2ª etapa será disponibilizado no site [www.ecoporanga.es.gov.br](http://www.ecoporanga.es.gov.br), conforme anexo III.

## 5.1.3. ENTREVISTA

5.1.3.1. A entrevista será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

ITENS	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL %
1	Conhecimento do trabalho	12%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2	Relacionamento interpessoal	10%
3	Autoconhecimento e equilíbrio emocional	10%
4	Flexibilidade	8%
5	Administração de conflitos e tomada de decisão	14%
6	Liderança	14%
7	Comunicação	10%
8	Orientação para resultados	14%
9	Persistência	8%

5.1.3.2. Participarão desta etapa o número de 05 (cinco) candidatos por vaga, de acordo com a classificação da 1ª etapa.

5.1.3.3. Os candidatos classificados para esta etapa participarão em iguais condições.

5.1.3.4. Os candidatos serão convocados para esta etapa via e-mail (OBRIGATORIAMENTE), momento em que terão conhecimento horário e local da entrevista. Serão considerados os dados informados no ato de inscrição.

5.1.3.5. A SMEC não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail por problemas decorrentes de: caixa de e-mail cheia, troca de e-mail de contato e problemas com o provedor do e-mail ou e-mail direcionado automaticamente à caixa de spam/lixo eletrônico.

5.1.3.6. A avaliação da entrevista (Avaliação de Competência Técnica) será realizada por meio de entrevista semiestruturada de forma presencial.

5.1.3.7. A execução desta etapa será de responsabilidade da equipe gestora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da comissão nomeada para este edital.

5.1.3.8. Serão ELIMINADOS os candidatos que obtiverem nota inferior a 60% na entrevista semiestruturada.

5.1.3.9 O não comparecimento do candidato na Avaliação de Competência Técnica implicará na sua ELIMINAÇÃO do processo seletivo.

5.1.3.10. Nos casos de empate nesta Etapa, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I. maior pontuação obtida na 1ª Etapa;

II. maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.1.3.11. A Entrevista acontecerá conforme anexo III

## 6. DO RESULTADO

6.1. Após a conclusão das etapas o resultado será publicado no site da prefeitura [www.ecoporanga.es.gov.br](http://www.ecoporanga.es.gov.br), conforme anexo III.

6.2. O candidato que no somatório das 3 etapas não atingir 60 pontos, estará desclassificado do processo de seleção.

6.3. O candidato poderá interpor recurso após a divulgação do resultado parcial, conforme anexo III.

## 7. DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DA JORNADA DE TRABALHO

7.1. A função de Coordenador Pedagógico terá gratificação conforme a Lei nº 2.155/2025.

7.2. O servidor selecionado para exercer a função de Coordenador Pedagógico que possui dois vínculos de professor ou um de professor e um de professor em função de suporte



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

pedagógico à docência, em regime de acumulação legal, mantém afastado de seus cargos efetivos, fazendo jus ao vencimento de ambos.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Finalizado o processo, o ato de nomeação/designação será assinado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

8.2. O processo seletivo pode ser suspenso ou interrompido a qualquer tempo pelo interesse da Administração, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8.3. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste edital, podendo ser prorrogado por igual período.

8.4. A inscrição neste processo seletivo implica a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste regulamento.

8.5. A comissão do processo seletivo não se responsabiliza por informações encaminhadas de forma equivocada ou por inscrição não recebida por motivos de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.6. O Coordenador Pedagógico será avaliado semestralmente, por meio de instrumento próprio, pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e pelas Assessorias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e deverá obter uma média superior a 70%.

8.6.1. A insuficiência de desempenho, verificada no item 8.6 resultará na dispensa do profissional da função e retorno ao seu local de trabalho de origem ou nova localização a critério da Administração Pública, observando a legislação vigente;

8.6.2. A permanência dos profissionais nas escolas está condicionada à aprovação na Avaliação de Desempenho, garantido o contraditório e ampla defesa do servidor.

8.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo e, em última instância, pelo(a) Secretário(a) de Municipal de Educação e Cultura.

8.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Ecoporanga para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este Processo Seletivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Ecoporanga/ES, 24 de setembro de 2025

**EDION DOS SANTOS ALMEIDA**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 9.904 de 01/01/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado Interno**  
**Edital 009/2025**

**ANEXO I**

ITEM	CÓDIGO INEP DA ESCOLA	ESCOLA	CONSÓRCIO
1	32003323	CMEI GENTE MIUDA	Prata
2	32003862	EMEIEF PROFESSORA ELIVANE PEREIRA DE CARVALHO	
3	32002912	EMEIEF PROFESSORA PETRONILIA MARIA DA SILVA	
4	32002874	EMEIEF PROFESSORA AURORA ARAUJO FRANZOTTI	

ITEM	CÓDIGO INEP DA ESCOLA	ESCOLA	CONSÓRCIO
1	32072791	CMEI PROFESSORA IVANI MAGALHÃES BRITO	Imburana
2	32002904	EMEIEF MURITIBA	
3	32003560	CMEI PREFEITO DÉLIO RODRIGUES CORREA	
4	32002920	EMEIEF SENHOR WALDEMAR FIANCO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo Seletivo Simplificado Interno

Edital 009/2025

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO**

<b>ETAPA 01</b> <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 15 PONTOS</b>
---

**I - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
A) Tempo de serviço na função de Coordenador Pedagógico ou Professor na Função de Suporte Pedagógico à Docência, no período de 01/02/2022 a 31/12/2024.	<b>0,1</b> ponto por mês Pontuação máxima de <b>24</b> meses  Máximo de pontos a serem obtidos: <b>2,4 pontos</b>
B) Tempo de serviço na função de Professor na Função de Docência, no período de 01/02/2022 a 31/12/2024	<b>0,05</b> pontos por mês Pontuação máxima de <b>32</b> meses  Máximo de pontos a serem obtidos: <b>1,6 pontos</b>

**II - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

<b>Categoria 1 – Titulação (declarar o MAIOR nível)</b>	<b>Pontuação</b>
A) Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	2 pontos
C) Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	3 pontos
B) Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	5 pontos

<b>Categoria 2 - Curso de Formação</b>	<b>Pontuação</b>
A) Curso de Formação Gestão Escolar e/ou Pedagógica, ofertados pelo CEFOPE ou pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Carga horária de 80h.	1 ponto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**

**Estado do Espírito Santo**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**Processo Seletivo Simplificado Interno**

**Edital 009/2025**

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA**

**Coordenador Pedagógico**

<b>Etapas</b>		<b>Datas/Períodos</b>
1.	Inscrições	25 a 30/09/2025
2.	Análise da Titulação e experiência profissional	01/10/2025
3.	Divulgação do resultado da Análise da Titulação e experiência profissional	01/10/2025
4.	Interposição de recursos	02/10/2025
5.	Resultado da interposição de recursos	03/10/2025
6.	Envio das escolas simuladas e template	03/10/2025
7.	Envio do Plano de Ação para SMEC	06 a 09/10/2025
8.	Divulgação da data, horário e local da apresentação do PA	10/10/2025
9.	Apresentação do Plano de Ação	13/10/2025
10.	Resultado da Apresentação do PA	13/10/2025
11.	Entrevistas com os candidatos classificados	14/10/2025
12.	Divulgação do resultado parcial	14/10/2025
13.	Interposição de recursos	15/10/2025
14.	Divulgação do Resultado final após interposição de recursos	16/10/2025